



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 783/2011

Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Novas de Paz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:


Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Associação Evangélica Novas de Paz, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.469.914/0001-10, com sede à Rua Sanharó, 100, bairro do Planalto, neste Município de Abreu e Lima.

Parágrafo único – O reconhecimento de que trata esta Lei justifica-se no fato da Associação Evangélica Novas de Paz prestar relevantes serviços sociais a Comunidade Abreuelimense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2011.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente

ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


BEIJAMIM IVÓ BATISTA
1º Secretário


EDNILSON EDVALDO DA SILVA
2º Secretário